



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

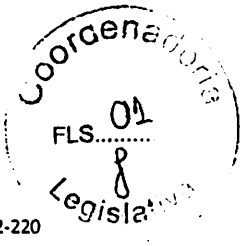
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



Campo Mourão, 23 de março de 2020.

Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da legislação em vigor registramos a súmula da proposição que segue:

“PROJETO DE LEI: REDUZINDO OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E ENFRENTAMENTO DA CRISE FINANCEIRA GERADA POR ELA”.

Atenciosamente

SIDNEI JARDIM
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
Olivino Custódio
Presidente do Poder Legislativo

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
051M/SJ Protocolo N.º 78 / 2020
Campo Mourão, 23/3/20 Horas 08:00
Marela
PROTOCOLISTA



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
517.908.079-72
22/04/2020 12:27:24

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Br

PARA CONFERÊNCIA DO DEB. ATRIBUÍDO ACESSO DE IMPR. A SEDE DO P. LEGISLATIVO

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 507 / 2020
Código Verificador : WY3D
Requerente: SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Data / Hora: 04/04/2020 14:47
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



000000000000000012050



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº _____ /2020

SÚMULA Nº 78 /2020.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

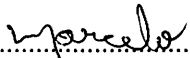
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2018 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Abril de 2020.

.....

Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO
CERTIFICA:**

Proposição: Súmula nº 78/2020 – Sidnei Jardim

REDUZINDO OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E ENFRENTAMENTO DA CRISE FINANCEIRA GERADA POR ELA.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL
DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

☐ Não

☒ Sim (Legislação em anexo)

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão

Decreto 8469/2020 - Declara estado de calamidade pública no Município de Campo Mourão, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

☐ Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

☐ Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

☐ A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 7 de abril de 2020.

Assinado de forma digital por
JULIANA GODOI DEL
CANALE:06139464994
Dados: 2020.04.07 20:16:48
-03'00'

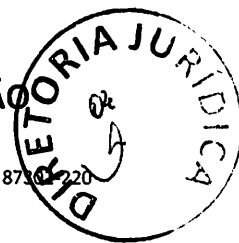
.....
JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87300-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 599 /2020
Ref.: SÚMULA Nº 78/2020
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

J.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87804-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidnei Jardim apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **78/2020** - Processo Digital nº 507/2020 - que registra **Projeto de Lei**: “REDUZINDO OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E ENFRENTAMENTO DA CRISE FINANCEIRA GERADA POR ELA”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 23 de março de 2020.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 03 de abril de 2020, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 07 de abril de 2020, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei Orgânica do Município de Campo Mourão e Decreto 8469/2020.

Em 13 de abril do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

Solicitadas diligências ao Vereador Sidnei Jardim, este não as promoveu até a presente data.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, solicitando a redução dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87309-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Municipais durante a Pandemia do covid-19 (coronavírus) e enfrentamento da crise financeira gerada por ela.

Contudo, esgotadas as sessões ordinárias deste Poder Legislativo, nada resta senão o arquivamento da presente proposição, com espeque no art. 106, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta pelo arquivamento da Súmula em destaque.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 18 de dezembro de 2020.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer n°. 699/2020 em que a Diretoria Jurídica manifesta pelo Arquivamento a referida súmula.

2 - Solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.


Jadir Soares

1º Vice-Presidente

Campo Mourão, 21 de Dezembro de 2020.